

PROCESSO SELETIVO 007/2022

Publicação Nº 4157915

**EDITAL Nº 007/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de técnico em enfermagem e frente a necessidade de contratação de tal profissional para suprir as demandas da secretaria da saúde, o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. **AIRTON ANTONIO REINEHR**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº755/2010 e Lei complementar Nº 957/2015 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
06.09.2022	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
06.09.2022 A 16.09.2022	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
19.09.2022	CONTAGEM DOS PONTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA
20.09.2022	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
21.09.2022	JULGAMENTO RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA ATA COM O RESULTADO FINAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal da Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC;

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para:

TECNICO EM ENFERMAGEM

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – Elaboração de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

VI – Elaboração de concurso público de Provas e ou títulos.

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por **180 dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 06.09 a 16.09 de 2022, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:15 as 17h:15min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste - SC;

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA) e experiência na área (apresentar Certificado de Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde).
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- i) as inscrições são gratuitas
- j) o candidato deverá trazer cópias autenticadas e ou apresentar os documentos originais para serem autenticados pela servidora do RH.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, a seguinte vaga:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENECIMENTO	TURNO
TEC. ENFERMAGEM	Possuir curso de formação em técnico de enfermagem	40- Horas Semanais	01	R\$2.721,54	Matutino/ Vespertino

2.6 Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Salários, no Anexo III da Lei Complementar Nº 755/2010 De 08 De Dezembro de 2010

- 1 - Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- 2 - Participação no planejamento da assistência de enfermagem;
- 3 - Executar outras atribuições afins.

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Análise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.
- 3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação, conforme anexo I.
- 4.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
 - I - Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste – SC.
 - II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5- DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
 - b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
 - c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - e) Nº do PIS/PASEP;
 - f) Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
 - g) Qualificação cadastral no E-social correta.
 - h) E demais documentação exigida pela administração

6- DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **20/09/2022 até as 11:30 horas** diretamente na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal.
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 3 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado **007/2022**.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: **Lucia Fuzinatto CPF: 000.178.229-04**.

Membros: **Elizângela Rogovski Faé CPF: 009.271.799-38; Rosemeri Both Basso CPF: 021.093.759-90;**

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 05 de setembro de 2022.

AIRTON ANTONIO REINEHR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Para o Cargo de técnica em enfermagem que dispõem o edital de processo seletivo simplificado de nº007/2022.

1- Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

1.1 – Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Especialização na área	02 pontos por especialização	10
Experiência na área de atuação.	03 pontos por ano de experiência comprovado	30
TOTAL MAXIMO		40

1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

1.1.3 – Em caso de empate na pontuação o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 007/2022.

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Carga Horária:

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG

Data de nascimento: __/__/____

Sexo: M – () F –
()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

Escolaridade:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo****Seletivo Simplificado nº007/2022**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

CONTRATO Nº 111/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4156993

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 64E176D03E7CCB4CE1760E3082768770A2446097

CONTRATO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Rampi & Metnek Ltda ME

CNPJ: 10.534.457/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para montagem de estandes, fornecimento de serviços (apresentações, segurança, sonorização/iluminação, limpeza), locação de brinquedos e materiais necessários para realização de Evento 3ª Feira da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) do município, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de setembro do ano vigente.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Bom Jesus do Oeste (SC), 02 de Setembro de 2022.

Airton Antonio Reinehr Prefeito Municipal